



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

EDITAL COMPLEMENTAR CONJUNTO Nº 02/2026/PROGRAD/PROAFE PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA E QUILOMBOLA - CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS

Estabelece os critérios para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital Conjunto nº 01/2026/PROGRAD/PROAFE, destinadas à seleção de estudantes para o exercício de monitoria remunerada no Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, durante o semestre de 2026.2, com possibilidade de prorrogação para o semestre de 2027.1, nos cursos de Graduação da UFSC, no Campus Florianópolis.

1. Da distribuição das bolsas

1.1 O Programa de Monitoria Indígena e Quilombola dispõe de um total de 6 (seis) vagas remanescentes, a serem distribuídas entre os cursos previstos no item 2.6.2 deste edital.

2. Do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes de monitoria indígena e quilombola no Campus de Florianópolis

2.1 O presente edital prevê a seleção de monitores para atuação no Campus de Florianópolis, nos cursos previstos no item 2.6.2.

2.1.1 Dos Objetivos:

2.1.1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola constitui uma ação sociopedagógica desenvolvida por estudantes de graduação, que visa, por meio da atuação de monitores(as), fortalecer a trajetória acadêmica e contribuir para a permanência e o aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.

2.2. Compete aos(as) monitores(as) do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola:

2.2.1. elaborar plano de trabalho em conformidade com as orientações da supervisão e com as necessidades e demandas expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no sistema MONI, de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE e com orientações da PROAFE e PROGRAD;

2.2.2. atender às orientações da supervisão, alinhadas aos objetivos do Programa;

2.2.3. baixar o termo de compromisso da monitoria disponibilizado no sistema MONI, enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro para a devida inserção no sistema MONI;

2.2.4. dispor de 12 (doze) horas semanais para acompanhar e atender estudantes indígenas e quilombolas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.2.5 auxiliar estudantes indígenas e quilombolas na utilização de equipamentos, programas e ferramentas de informática, inclusive sistemas institucionais, bem como de outros equipamentos relacionados ao curso, como aqueles utilizados em laboratórios e aulas práticas;

2.2.6. orientar estudantes indígenas e quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;

2.2.7. auxiliar estudantes indígenas e quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;

2.2.8. auxiliar estudantes indígenas e quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;

2.2.9. auxiliar estudantes indígenas e quilombolas nas demais demandas que vão impactar a sua permanência e aproveitamento acadêmico;

2.2.10. trabalhar para facilitar, para estudantes indígenas e quilombolas, a compreensão de situações próprias da vida universitária;

2.2.11. reconhecer e respeitar as identidades étnicas e comunitárias indígenas e quilombolas;

2.2.12. promover o diálogo com supervisores, PROAFE e PROGRAD para o encaminhamento de estudantes indígenas e quilombolas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;

2.2.13. promover articulações com as demais monitorias e estagiários de docência das disciplinas em que estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados, de modo a favorecer o processo de aprendizagem;

2.2.14. elaborar o relatório de atividades e encaminhar à supervisão por meio do sistema MONI, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;

2.2.15. avaliar o Programa no sistema MONI;

2.2.16. participar das reuniões de supervisão organizadas pela COEMA e pela CAAP;

2.2.17. propor e disponibilizar horários para a realização de encontros periódicos com o(a) supervisor(a) e com estudantes indígenas e quilombolas, semanal ou quinzenalmente, de acordo com o calendário acadêmico de cada curso, devendo o primeiro encontro ocorrer na primeira semana de aula.

2.3. Das condições de participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.3.1. São requisitos obrigatórios para a candidatura à bolsa do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola:

I. estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFSC indicados como requisito para a vaga pretendida, conforme o item 2.6.2 deste edital;

II. estar cursando entre o terceiro e o último semestre do curso, ressalvada a possibilidade excepcional prevista no item 2.3.2;

III. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV. comprovar, junto à supervisão, à COEMA e à CAAP, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades de monitoria;

V. não receber, durante a vigência da monitoria, outra bolsa de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência estudantil, como a Bolsa Estudantil/UFSC, a Bolsa PAIQ/UFSC, a Bolsa Permanência/MEC, ou outros benefícios concedidos pela PRAE/UFSC;

VI. não possuir pendências relativas à entrega de relatórios de monitorias anteriores;

VII. caso tenha participado de monitoria em um ou em ambos os dois semestres anteriores, ter obtido da supervisão, avaliação satisfatória, correspondente à nota igual ou superior a 7,0 (sete), e não possuir pendências no sistema MONI relativas às atividades realizadas nesse período;

VIII. não ter recebido bolsa do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola durante 4 (quatro) ou mais semestres.

2.3.2. Em caráter excepcional, poderão ser selecionados(as) estudantes que estejam cursando o primeiro ou o segundo semestre do curso, considerando as contribuições do Programa para a integração de estudantes indígenas e quilombolas ao ambiente universitário, em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE.

2.4. Dos procedimentos de inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.4.1. O período de inscrição será de 7 a 16 de agosto de 2026, até as 23h59 do dia 13 de agosto, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/PZyhVKhxJh3D8MVFA>, mediante o preenchimento das informações solicitadas e a anexação dos seguintes documentos:

I. atestado de matrícula;

II. histórico escolar;

III. para concorrer à vaga reservada para pessoa trans:

a) a pessoa candidata que tenha ingressado na UFSC pela modalidade de reserva de vagas para pessoas trans deverá anexar a declaração de ingresso por Política de Ações Afirmativas, solicitada via PAI, conforme orientação do departamento de validações https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=5325.

b) a pessoa candidata que não tenha ingressado na UFSC pela modalidade de reserva de vagas para pessoas trans deverá realizar o procedimento de validação de sua autodeclaração junto ao Departamento de Validações da PROAFE, conforme as orientações constantes no Anexo I deste edital.

2.4.2. A pessoa candidata que desejar concorrer à vaga reservada para pessoa trans deverá indicar essa opção no formulário de inscrição.

2.4.3. A pessoa candidata poderá concorrer somente à vaga para a qual seu curso de graduação esteja indicado como requisito, conforme o item 2.6.2 deste edital.

2.4.4. O formulário de inscrição e as demais informações relativas a este edital também estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://pmiq.prograd.ufsc.br/>.

2.5. Dos critérios de seleção

2.5.1. A seleção terá como base a análise do formulário de inscrição, dos documentos apresentados e a realização de entrevista, conforme os critérios estabelecidos no item 2.5 do Edital Conjunto nº 01/2026/PROGRAD/PROAFE.

2.5.2. Serão convocados para a entrevista até cinco pessoas candidatas a cada uma das vagas. Caso haja mais de cinco pessoas inscritas por vaga, a pré-classificação levará em consideração: i) a matrícula no mesmo curso da vaga; ii) os números de matrícula mais antigos.

2.5.3. A classificação terá como referência a nota obtida na entrevista, em ordem decrescente, observada a vaga para a qual a pessoa candidata estiver habilitada.

2.5.4. As datas, os horários e as orientações para a realização das entrevistas serão divulgados por e-mail e na página eletrônica <https://pmiq.prograd.ufsc.br/>.

2.5.5. As pessoas candidatas aprovadas além do número de vagas disponíveis integrarão cadastro de reserva para os semestres de 2026.2 e 2027.1, sem garantia de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.6 Das vagas remanescentes e requisitos

2.6.1. Para concorrer a uma das vagas, a pessoa candidata deverá estar regularmente matriculada em um dos cursos indicados como requisito para a vaga pretendida, conforme a tabela constante no item 2.6.2 deste edital.

2.6.1.2. A pessoa candidata deverá observar a compatibilidade entre sua disponibilidade de horários e o turno de atendimento indicado para a vaga pretendida na tabela 2.6.2

2.6.2. Estão abertas inscrições para o preenchimento de 6 (seis) vagas e para a formação de cadastro de reserva, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Curso monitorado	Cursos de graduação aceitos como requisito	Número de vagas	Turnos de atendimento
EDUCAÇÃO FÍSICA	Matrícula regular em um dos cursos: Educação Física, Enfermagem, Nutrição ou Farmácia	1	Diurno
ENFERMAGEM	Matrícula regular em um dos cursos: Enfermagem, Nutrição ou Farmácia	1	Diurno
HISTÓRIA	Matrícula regular em um dos cursos: História, Antropologia, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais	1	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Matrícula regular em um dos cursos: Serviço Social, Administração ou Ciências Contábeis	1	Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E DEMAIS CURSOS DO CTC	Matrícula regular em um dos cursos: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Sistemas de Informação, Ciências da Computação.	1	Diurno e Noturno
LETRAS LIBRAS	Matrícula regular em Letras Libras, com fluência em Libras *A fluência em Libras das pessoas candidatas à vaga de Letras Libras será avaliada durante a entrevista.	1	Diurno
Total de vagas	-	6	-

2.6.2. As vagas destinadas ao curso de **Educação do Campo**, previstas no Edital Conjunto nº 01/2026/PROGRAD/PROAFE, não integram este edital complementar e serão objeto de processo seletivo próprio.

2.7. Da reserva de vagas

2.7.1. Das 6 (seis) vagas previstas neste edital, 1 (uma) será reservada para pessoas trans, observados os requisitos da vaga pretendida. As demais reservas de vagas previstas no Edital Conjunto nº 01/2026/PROGRAD/PROAFE já foram atendidas no processo seletivo regido por aquele edital.

2.7.2. A reserva de vaga para pessoas trans está em conformidade com a Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024. A pessoa candidata que optar pela vaga reservada concorrerá também às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

2.7.3. Não havendo pessoa candidata trans aprovada, a vaga reservada será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.8. Da convocação das pessoas candidatas aprovadas

2.8.1. A chamada das pessoas classificadas será realizada por curso, conforme a demanda e a existência de vaga, observada a ordem de classificação.

2.8.2. Para o cumprimento da reserva de vaga, a convocação observará a seguinte ordem:

a) lista específica para pessoas trans;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

b) lista de classificação geral.

2.8.3. A vaga ocupada terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogada por mais um semestre, de acordo com as necessidades do Programa.

2.9. Das condições de desligamento da bolsa de monitoria indígena e quilombola:

2.9.1. Suas atividades poderão ser interrompidas nas seguintes situações:

- I.** a pedido da pessoa monitora ou por abandono das atividades de monitoria;
- II.** a pedido da supervisão, por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa nº001/2022/PROGRAD/PROAFE;
- III.** pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;
- IV.** pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

2.10. Disposições Finais:

2.10.1. A bolsa de monitoria corresponde ao valor de R\$568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), e o auxílio transporte de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) ficando a remuneração total em R\$700,00 (setecentos reais) mensais, proporcionais aos dias trabalhados.

2.10.2. Cada bolsista fará jus a uma declaração de participação no Programa de Monitoria Indígena e Quilombola emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

2.10.3 A publicação da classificação final será realizada em agosto de 2026 e a convocação para a assinatura dos contratos será feita a partir de setembro de 2026, de acordo com as necessidades institucionais em cada curso.

2.10.4 A coordenação de curso e supervisão deverão acompanhar os monitores e atuar para possibilitar a realização das atribuições da monitoria indígena e quilombola, conforme o que estabelece a instrução normativa.

2.10.5 Para situações específicas e casos omissos a gestão do Programa (PROGRAD E PROAFE) deverá ser acionada para tomada de decisões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

2.11. Cronograma:

Lançamento do edital	07/08/2026
Período de inscrições	07/08 a 16/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas e datas e horários das entrevistas	18/08/2026
Entrevistas	20/08 a 25/08
Divulgação dos resultados preliminares	26/08/2026
Análise de pedidos de recursos	27/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2026/PROGRAD/PROAFE

**SELEÇÃO PARA A MONITORIA DO PROGRAMA DE MONITORIA INDIGENA
E QUILOMBOLA CAMPUS FLORIANÓPOLIS**

**ORIENTAÇÃO PARA “PESSOAS TRANS” QUE - NÃO - INGRESSARAM PELAS
AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para validar sua autodeclaração junto ao Departamento de Validações da PROAFE:

1º - Acesse o Portal de Atendimento Institucional (PAI) no link:
<https://atendimento.ufsc.br/otrs/customer.pl?Action=NewTicketWizard;QueueID=506>

2º - Selecione a opção "**Gênero**". Em seguida, preencha os dados solicitados e confirme o aceite da **Autodeclaração Digital**, disponível na própria página.

3º - Além disso, é necessário anexar a **Memorial Descritivo**, conforme o modelo disponível no link:
https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688

4º - A comissão de avaliação da sua autodeclaração poderá solicitar que você entre em uma videochamada para dialogar e tirar dúvidas.

- As orientações para acesso ao Portal de Atendimento Institucional (PAI) estão disponíveis em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609